

LEI N.º 1550/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do prolongamento de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado **JOSÉ SEBASTIÃO SIMÕES** o prolongamento de rua, na data de terras sob N.º 03/04-A da quadra N.º 12, com área de 349,48 m², situada no Residencial Jardim Vitória, na sede deste Município, com divisas e confrontações na matrícula 26.411 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá que prolongou a Rua José Sebastião Simões e passa a ter a mesma denominação.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal